DESIGNNÃO É TERRA DE NINGUÉM!





Contratos são essenciais, fundamentais, imprescindíveis...

Repita comigo, e s s e n c i a i s.



Os contratos servem como a espinha dorsal de projetos. Tanto para designers quanto para clientes, esses documentos estabelecem clareza, definem responsabilidades e protegem os interesses de ambas as partes.



Um contrato bem redigido, claro e objetivo, com um escopo detalhado, cronograma de entregas definido, orçamento e datas de pagamento especificados, será o suficiente para que todas as partes envolvidas saibam a natureza e as condições do projeto.



Se atente principalmente no detalhamento do escopo do projeto para que você não deixe abertura para scope creeps (clientes que procuram por brechas no contrato).

Isso significa que quanto melhor você descrever o que está para ser projetado, menos chance você terá do cliente pedir mais coisas que não foram combinadas (nem orçadas) anteriormente.





O contratante, uma vez que lhe cabe a remuneração pelo serviço de design, tende a concentrar maior autonomia na elaboração das variáveis (cláusulas) dos contratos. Em contrapartida, o designer - que conhece o processo de projeto a ser desenvolvido - assume papel decontratado, muitas vezes com certo comportamento passivo.





Frequentemente, o design é visto pelo contratante como resposta ágil às suas solicitações. Em consequência, essa percepção centrada no resultado, dificulta o entendimento do design como um processo mais amplo que demanda tempo de pesquisa, análise, criação e aprimoramento técnico para a concretização do trabalho.



20

Um contratante, ao solicitar um projeto de design, fornece informações sobre a tarefa desejada, destacando necessidades e limites do trabalho a ser elaborado. Dados sobre o público alvo, cores institucionais, especificidades quanto a materiais, processos, custos entre outros aspectos, muitas vezes, não são expostos na solicitação de um trabalho. Tal solicitação, compreendida como briefing, também deve elucidar os objetivos a serem alcançados no trabalho de design, cabendo ao designer/empresa de design a exigência de formalização dos objetivos que devem ser atendidos de forma clara e objetiva.



2 0

É fato que o próprio briefing geralmente estabelece um prazo para o desenvolvimento do projeto conforme a visão particular e as necessidades do contratante. É muito importante que o designer/agência de design forneça um cronograma de desenvolvimento do projeto, prevendo datas de entregas, atrelando as etapas do serviço aos pagamentos.





É inegável que quem melhor conhece o processo de projeto de design, assim como seus métodos, técnicas e etapas a serem seguidas para o desenvolvimento de um trabalho de design é o próprio designer/agência de design. Nesse sentido, é ele quem deveria determinar o prazo necessário, bem como as etapas importantes para serem levadas à discussão juntamente ao contratante, para que os objetivos propostos pelo briefing sejam alcançados. Na elaboração de contratos de prestação de serviços, para sustentar a qualidade, é fundamental a participação ativa do designer/agência de design.



O fluxo de informações para a construção de um contrato parte da seguinte sequência:

- Briefing fornecido pelo contratante;
- Cronograma de desenvolvimento juntamente com proposta de projeto, elaborado pela designer/agência de design;
- Estruturação do contrato pelo contratante, incorporando etapas do desenvolvimento do projeto, atrelando o cronograma e briefing;
- Discussão e validação do contrato entre ambos os atores;
- Revisão do contrato por profissional da área jurídica.



Beneficios Essenciais dos Contratos de Design:

ESTABELECER EXPECTATIVAS CLARAS:

Um contrato bem elaborado serve como um mapa do projeto, delineando os objetivos, o escopo de trabalho, os prazos, os marcos e os critérios de aceitação. Isso garante que ambas as partes estejam na mesma página desde o início, evitando mal-entendidos e frustrações futuras.

ESTABELECER EXPECTATIVAS CLARAS: DEFINIR RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:

O contrato claramente define as responsabilidades de cada parte envolvida. Isso inclui o que o designer fornecerá (por exemplo, conceitos, protótipos, arquivos finais), as tarefas do cliente (por exemplo, fornecer feedback oportuno, aprovações) e quaisquer serviços adicionais acordados.

ESTABELECER EXPECTATIVAS CLARAS: DEFINIR RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: PROTEGER PROPRIEDADE INTELECTUAL:

A propriedade intelectual é um aspecto crucial do design. O contrato deve abordar claramente quem detém os direitos de propriedade intelectual sobre os materiais criados, como logotipos, ilustrações, interfaces de usuário e outros elementos de design. Isso previne disputas e garante que ambas as partes estejam protegidas.

ESTABELECER EXPECTATIVAS CLARAS:

DEFINIR RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: PROTEGER PROPRIEDADE INTELECTUAL:

DEFINIR TERMOS DE PAGAMENTO:

O contrato estabelece os termos de pagamento, incluindo o valor total do projeto, o cronograma de pagamento e os métodos de pagamento aceitos. Isso garante que o designer seja compensado de forma justa pelo seu trabalho e que o cliente tenha clareza sobre os custos envolvidos.

ESTABELECER EXPECTATIVAS CLARAS:

DEFINIR RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: PROTEGER PROPRIEDADE INTELECTUAL:

DEFINIR TERMOS DE PAGAMENTO:

DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS:

Infelizmente, conflitos podem surgir em qualquer projeto. Um contrato bem elaborado deve incluir um processo claro para resolução de disputas, definindo os canais de comunicação, prazos para resolução e medidas a serem tomadas caso as partes não consigam chegar a um acordo.

ESTABELECER EXPECTATIVAS CLARAS: DEFINIR RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: PROTEGER PROPRIEDADE INTELECTUAL:

DEFINIR TERMOS DE PAGAMENTO:

ESTABELECER PROCESSOS DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS:

1. Identificação das Partes:

Contratante

Nome completo, CPF, endereço e contato do cliente.

Contratado:

Nome completo, CNPJ (se for empresa), endereço e contato do designer.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGN /; COMPUTAÇÃO GRÁFICA

Pelo presente instrumento particular de contrato que celebram entre as partes:

CONTRATANTE: CICLANO NOME COMPLETO, brasileiro, casado, empresário, CPF No...., Identidade No...., do endereço...;

CONTRATADO: FULANO NOME COMPLETO, brasileiro, solteiro, Designer, CPF No...., do endereço...;

* Entre (cliente: máxima informação possível acerca do cliente deveria ser incluída) e (designer aplicando-se o mesmo). Este é o momento em que é sob o nome declarado que serão aplicados os direitos de autor.

2. Descrição do Objeto do Contrato:

Definição clara do projeto:

Tipo de design (gráfico, web, produto, etc.), objetivos, público-alvo e funcionalidades.

Entregáveis específicos:

Especificação detalhada dos materiais a serem entregues pelo designer (logotipos, mockups, protótipos, etc.).

Prazo para entrega dos materiais:

Definição clara das datas para cada etapa do projeto e entrega final.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PROCEDIMENTO: O presente contrato foi elaborado de acordo com as normas constantes do Código Civil Brasileiro e Legislação pertinentes ao caso;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a elaboração e desenvolvimento do Projeto ...;

- 2.1 Contrato para prestação de serviços na área de Design Gráfico. O projeto se refere a criação de uma Identidade Visual e papelaria.
- 2.2 Detalhamento Identidade Visual:
- a Análise do segmento de mercado para desenvolvimento da imagem institucional;
- b Criação e desenvolvimento da identidade visual, baseado nessa análise;
- c Elaboração de manual de uso da marca, para que ela possa ser sempre aplicada de forma correta;
- d Entrega de logotipo em: PNG (fundo transparente), <u>JPEG</u>, EPS, PDF e AI; todos em códigos de cores RGB (para web) e CMYK (para impressos).
- 2.3 Peças complementares:
- a Criação de cartão de visitas;
- b Desenvolvimento de modelo para papel timbrado;
- c Desenvolvimento de modelo de envelope.
- 2.4 Todas as peças serão entregues com a finalização de arte para impressão em perfis de cores CMYK.
- * Isso é um exemplo, você vai moldar os detalhes do seu contrato mediante as especificações do seu briefing e orçamento. Deve ser o mais detalhada possível e fazer parte dos termos do contrato ou funcionar como apêndice; será sempre considerada parte integrante do contrato.

3. Escopo do Trabalho:

Descrição detalhada das atividades a serem realizadas pelo designer:

Pesquisa, brainstorming, criação de conceitos, desenvolvimento de protótipos, testes, etc.

Limites do escopo:

Especificação do que está incluído e do que está excluído no projeto.

Revisões e aprovações

Definição do processo de revisão e aprovação dos materiais, incluindo o número de revisões gratuitas e prazos para feedback.



CLÁUSULA TERCEIRA - ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO: O Projeto será desenvolvido de acordo com as especificações preliminares do CONTRATANTE e a Proposta (Anexo).

*(O anexo é a proposta do orçamento que você enviou previamente e foi aprovada pelo CONTRATANTE).
Qualquer negociação deverá ser precedida pela apresentação ao cliente de um orçamento com um prazo de validade definido.

4. Propriedade Intelectual:

Direitos autorais:

Definição de quem detém os direitos autorais dos materiais criados durante o projeto.

Se aplicável, especificar os termos de licenciamento para uso dos materiais.

Licenciamento Confidencialidade:

Acordo de confidencialidade para proteger informações sensíveis de ambas as partes.





CLÁUSULA QUARTA – DAS ETAPAS DO CONTRATO E PRAZOS PARA EXECUÇÃO: As etapas do desenvolvimento do projeto do presente contrato são de X dias úteis;

- 4.1 Na assinatura do presente contrato o CONTRATANTE deverá entregar ao CONTRATADO todas as informações e arquivos necessários para iniciar o projeto;
- 4.2 Todos os documentos técnicos (desenhos e textos) produzidos em cada etapa de elaboração do projeto acordado deverão ser submetidos à avaliação do CONTRATANTE ao final dos prazos estabelecidos;
- 4.3 A aceitação, pelo CONTRATANTE, dos documentos técnicos (desenhos e textos) produzidos em cada etapa da elaboração do referido projeto, dentro do prazo estipulado, é condição indispensável para que seja iniciada a elaboração da etapa subsequente.

5. Forma de Pagamento:

Valor total do projeto:

Especificação do valor total a ser pago pelo cliente, incluindo impostos e taxas.

Forma de pagamento:

Definição do método de pagamento (transferência bancária, depósito, etc.) e prazos para pagamento.

Parcelamento:

Se for o caso, especificar o valor das parcelas e as datas de vencimento.



CLÁUSULA QUINTA - DOS HONORÁRIOS: Pela elaboração dos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$XXXXXXXXX (XXXXXXXX mil reais), da seguinte forma: ... (Ajustar a forma de pagamento)... mediante a Nota Fiscal (ou recibo) do CONTRATADO;

- *Recomendo um pedido de pagamento de entrada. 30% costuma ser um bom valor.
- 5.1 Custos com viagens, impressão em gráfica, compra de imagens (que podem ser sugeridas e orçadas à parte), criação do conteúdo textual, contratação de jornalista, revisão de texto, contratação de fotógrafo, contratação de estúdio de vídeo e áudio, gerenciamento das redes sociais, desenvolvimento de banco de dados, entre outros não estão inclusos na proposta. Isto é, a proposta contempla desenvolver APENAS os serviços mencionados no DETALHAMENTO do escopo.

6. Resolução de Disputas:

Foro competente:

Definição do foro para resolução de eventuais conflitos que possam surgir durante o projeto.

Mediação:

Estabelecimento da mediação como método preferencial para resolução de conflitos.

Ações legais:

Definição das medidas a serem tomadas em caso de descumprimento do contrato.



- CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Viabilizar a conclusão do projeto dentro dos prazos estipulados fornecendo as informações e dados para a efetivação do projeto;
- 6.1 A prestação de serviços pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE não implica em vínculo trabalhista entre as par- tes e reger-se-á exclusivamente na esfera Cível pelos dispositivos do Código Civil Brasileiro;
- 6.2 O CONTRATANTE não responderá solidária nem subsidiariamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários e de ordem social, decorrentes da contratação de pessoal por parte do CONTRATADO para dar cumprimento ao presente contrato.

7. Disposições Gerais:

Alterações contratuais:

Definição do processo para realizar alterações no contrato.

Rescisão do contrato

Especificação das condições em que o contrato pode ser rescindido por qualquer uma das partes.

Leis aplicáveis:

Definição das leis que regem o contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: É de responsabilidade única do CONTRATADO a execução dos serviços descritos no objeto do contrato e cumprimento dos prazos estabelecidos;

- 7.1 O designer não deverá revelar a terceiros o trabalho em desenvolvimento, de tal forma que não prejudique os interesses do cliente no que diz respeito à concorrência;
- 7.2 É de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO o recolhimento dos impostos, taxas e emolumentos, federais, estaduais e municipais, contribuições parafiscais e previdenciárias, que incidirem sobre a remuneração estipulada no presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: É de responsabilidade única do CONTRATADO a execução dos serviços descritos no objeto do contrato e cumprimento dos prazos estabelecidos;

- 7.1 O designer não deverá revelar a terceiros o trabalho em desenvolvimento, de tal forma que não prejudique os interesses do cliente no que diz respeito à concorrência;
- 7.2 É de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO o recolhimento dos impostos, taxas e emolumentos, federais, estaduais e municipais, contribuições parafiscais e previdenciárias, que incidirem sobre a remuneração estipulada no presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E PENALIDADES DECORRENTES: Se o CONTRATANTE rescindir injustificadamente o presente contrato antes da conclusão integral de todas as fases do projeto, além de não possuir qualquer direito sobre os valores adiantados e já quitados pelas fases já concluídas, pagará ao CONTRATADO multa de 20% sobre o saldo que remanescer para a conclusão do projeto;

- 8.1 Se o CONTRATADO rescindir injustificadamente o presente contrato sem concluir integralmente todas as fases do presente projeto, perderá todos os direitos autorais sobre as fases já concluídas, sub-rogando tais direitos a qualquer outro profissional que vier a ser contratado pelo CONTRATANTE, além de ter que pagar em favor deste último, multa de 20% sobre o saldo que remanescer para a conclusão do projeto;
- 8.2 Agindo uma parte de forma dolosa ou culposa em face da outra, restará facultado à parte prejudicada rescindir o contrato, cobrando a multa estabelecida nas cláusulas 8.1 e 8.2, independente de indenização por perdas e danos, devidamente comprovados;

CLÁUSULA NONA - CONSIDERAÇÕES FINAIS: O presente contrato não transfere ao CONTRATANTE os direitos de uso de imagem atinentes ao projeto, ou a propriedade intelectual destes, ainda que parcial, que poderão continuar a ser utilizados pelo CONTRATADO, especialmente para fins publicitários e composição de seu portfólio.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO DE ELEIÇÃO: Para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato fica eleito pelas partes o Foro da cidade de ..., Comarca de ..., Estado do ..., renunciando qualquer outro Fórum por mais privilegiado que seja;

8. Assinaturas:

Local para assinatura do cliente e do designer.

Data da assinatura.



10.1 - Por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, valendo o presente como título executivo extrajudicial. CONTRATANTE: CONTRATADO: Testemunhas: 1a.: CPF: CPF: Cidade, Estado, dia de mês de ano.

^{*} Enumere todas as páginas, e também rubrique e peça ao cliente para rubricar todas as páginas.



ASSINATURA DIGITAL

A assinatura digital é uma forma eletrônica de autenticação que garante a integridade e a autenticidade de um documento digital. Diferente da assinatura eletrônica simples, a assinatura digital utiliza tecnologia de criptografia para validar a identidade do signatário e assegurar que o documento não foi alterado após a assinatura.



PROCESSO DE ASSINATURA

- → O documento é processado por uma função hash, gerando um resumo (hash) único.
- → Este hash é então criptografado com a chave privada do signatário, criando a assinatura digital.
- → A assinatura digital e o certificado digital são anexados ao documento.



LEGISLAÇÃO E VALIDADE JURÍDICA

- → Em muitos países, como Brasil, Estados Unidos e membros da União Europeia, assinaturas digitais são legalmente reconhecidas e possuem a mesma validade jurídica que assinaturas manuscritas.
- → No Brasil, a Medida Provisória 2.200-2/2001 regulamenta o uso de assinaturas digitais, estabelecendo a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



ELABORAMOS UM CONTRATO







CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGN /; COMPUTAÇÃO GRÁFICA

Pelo presente instrumento particular de contrato que celebram entre as partes:

CONTRATANTE: CICLANO NOME COMPLETO, brasileiro, casado, empresário, CPF No...., Identidade No...., do endereço...;

CONTRATADO: FULANO NOME COMPLETO, brasileiro, solteiro, Designer, CPF No...., do endereço...;

* Entre (cliente: máxima informação possível acerca do cliente deveria ser incluída) e (designer aplicando-se o mesmo). Este é o momento em que é sob o nome declarado que serão aplicados os direitos de autor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PROCEDIMENTO: O presente contrato foi elaborado de acordo com as normas constantes do Código Civil Brasileiro e Legislação pertinentes ao caso;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a elaboração e desenvolvimento do Projeto ...;

- 2.1 Contrato para prestação de serviços na área de Design Gráfico. O projeto se refere a criação de uma Identidade Visual e papelaria.
- 2.2 Detalhamento Identidade Visual:
- a Análise do segmento de mercado para desenvolvimento da imagem institucional;
- b Criação e desenvolvimento da identidade visual, baseado nessa análise;
- c Elaboração de manual de uso da marca, para que ela possa ser sempre aplicada de forma correta;
- d Entrega de logotipo em: PNG (fundo transparente), <u>JPEG</u>, EPS, PDF e AI; todos em códigos de cores RGB (para web) e CMYK (para impressos).
- 2.3 Peças complementares:
- a Criação de cartão de visitas;
- b Desenvolvimento de modelo para papel timbrado;
- c Desenvolvimento de modelo de envelope.
- 2.4 Todas as peças serão entregues com a finalização de arte para impressão em perfis de cores CMYK.
- * Isso é um exemplo, você vai moldar os detalhes do seu contrato mediante as especificações do seu briefing e orçamento. Deve ser o mais detalhada possível e fazer parte dos termos do contrato ou funcionar como apêndice; será sempre considerada parte integrante do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO: O Projeto será desenvolvido de acordo com as especificações preliminares do CONTRATANTE e a Proposta (Anexo).

*(O anexo é a proposta do orçamento que você enviou previamente e foi aprovada pelo CONTRATANTE).
Qualquer negociação deverá ser precedida pela apresentação ao cliente de um orçamento com um prazo de validade definido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ETAPAS DO CONTRATO E PRAZOS PARA EXECUÇÃO: As etapas do desenvolvimento do projeto do presente contrato são de X dias úteis;

- 4.1 Na assinatura do presente contrato o CONTRATANTE deverá entregar ao CONTRATADO todas as informações e arquivos necessários para iniciar o projeto;
- 4.2 Todos os documentos técnicos (desenhos e textos) produzidos em cada etapa de elaboração do projeto acordado deverão ser submetidos à avaliação do CONTRATANTE ao final dos prazos estabelecidos;
- 4.3 A aceitação, pelo CONTRATANTE, dos documentos técnicos (desenhos e textos) produzidos em cada etapa da elaboração do referido projeto, dentro do prazo estipulado, é condição indispensável para que seja iniciada a elaboração da etapa subsequente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS HONORÁRIOS: Pela elaboração dos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$XXXXXXXXX (XXXXXXXX mil reais), da seguinte forma: ... (Ajustar a forma de pagamento)... mediante a Nota Fiscal (ou recibo) do CONTRATADO;

- *Recomendo um pedido de pagamento de entrada. 30% costuma ser um bom valor.
- 5.1 Custos com viagens, impressão em gráfica, compra de imagens (que podem ser sugeridas e orçadas à parte), criação do conteúdo textual, contratação de jornalista, revisão de texto, contratação de fotógrafo, contratação de estúdio de vídeo e áudio, gerenciamento das redes sociais, desenvolvimento de banco de dados, entre outros não estão inclusos na proposta. Isto é, a proposta contempla desenvolver APENAS os serviços mencionados no DETALHAMENTO do escopo.

- CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Viabilizar a conclusão do projeto dentro dos prazos estipulados fornecendo as informações e dados para a efetivação do projeto;
- 6.1 A prestação de serviços pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE não implica em vínculo trabalhista entre as par- tes e reger-se-á exclusivamente na esfera Cível pelos dispositivos do Código Civil Brasileiro;
- 6.2 O CONTRATANTE não responderá solidária nem subsidiariamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários e de ordem social, decorrentes da contratação de pessoal por parte do CONTRATADO para dar cumprimento ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: É de responsabilidade única do CONTRATADO a execução dos serviços descritos no objeto do contrato e cumprimento dos prazos estabelecidos;

- 7.1 O designer não deverá revelar a terceiros o trabalho em desenvolvimento, de tal forma que não prejudique os interesses do cliente no que diz respeito à concorrência;
- 7.2 É de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO o recolhimento dos impostos, taxas e emolumentos, federais, estaduais e municipais, contribuições parafiscais e previdenciárias, que incidirem sobre a remuneração estipulada no presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: É de responsabilidade única do CONTRATADO a execução dos serviços descritos no objeto do contrato e cumprimento dos prazos estabelecidos;

- 7.1 O designer não deverá revelar a terceiros o trabalho em desenvolvimento, de tal forma que não prejudique os interesses do cliente no que diz respeito à concorrência;
- 7.2 É de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO o recolhimento dos impostos, taxas e emolumentos, federais, estaduais e municipais, contribuições parafiscais e previdenciárias, que incidirem sobre a remuneração estipulada no presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E PENALIDADES DECORRENTES: Se o CONTRATANTE rescindir injustificadamente o presente contrato antes da conclusão integral de todas as fases do projeto, além de não possuir qualquer direito sobre os valores adiantados e já quitados pelas fases já concluídas, pagará ao CONTRATADO multa de 20% sobre o saldo que remanescer para a conclusão do projeto;

- 8.1 Se o CONTRATADO rescindir injustificadamente o presente contrato sem concluir integralmente todas as fases do presente projeto, perderá todos os direitos autorais sobre as fases já concluídas, sub-rogando tais direitos a qualquer outro profissional que vier a ser contratado pelo CONTRATANTE, além de ter que pagar em favor deste último, multa de 20% sobre o saldo que remanescer para a conclusão do projeto;
- 8.2 Agindo uma parte de forma dolosa ou culposa em face da outra, restará facultado à parte prejudicada rescindir o contrato, cobrando a multa estabelecida nas cláusulas 8.1 e 8.2, independente de indenização por perdas e danos, devidamente comprovados;

CLÁUSULA NONA - CONSIDERAÇÕES FINAIS: O presente contrato não transfere ao CONTRATANTE os direitos de uso de imagem atinentes ao projeto, ou a propriedade intelectual destes, ainda que parcial, que poderão continuar a ser utilizados pelo CONTRATADO, especialmente para fins publicitários e composição de seu portfólio.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO DE ELEIÇÃO: Para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato fica eleito pelas partes o Foro da cidade de ..., Comarca de ..., Estado do ..., renunciando qualquer outro Fórum por mais privilegiado que seja;

10.1 - Por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, valendo o presente como título executivo extrajudicial. CONTRATANTE: CONTRATADO: Testemunhas: 1a.: CPF: CPF: Cidade, Estado, dia de mês de ano.

^{*} Enumere todas as páginas, e também rubrique e peça ao cliente para rubricar todas as páginas.



Personalize o contrato: Adapte o contrato ao seu projeto específico, incluindo os termos e condições que sejam relevantes para você e para o cliente.

- → Consulte um advogado: Se possível, consulte um advogado para garantir que o contrato esteja em conformidade com a legislação local e proteja seus direitos.
- → Comunicação clara: Mantenha uma comu<mark>nicaç</mark>ão aberta e transparente com o cliente durante todo o processo de criação do contrato.
- → Negocie de forma colaborativa: Negocie os termos do contrato de forma justa e amigável, buscando um acordo que seja benéfico para ambas as partes.



Um contrato bem elaborado é um investimento valioso que pode evitar problemas futuros e garantir uma experiência positiva para ambas as partes.

Priorize a clareza, a comunicação aberta e a assessoria profissional para criar um contrato que funcione como base sólida para o sucesso do seu projeto de design.

